ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00009/2022

TERMO DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 1 Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação dos artistas Zé Sanfoneiro e Zé filho, que fará um Show em praça pública no Município de Jandaíra/RN, no dia 02 de julho de 2022;
- 2 A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da artista Michele Andrade, representada pela Empresa J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 19.395.196/0001-99, no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
- 3 O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO Prefeita Municipal

Publicado por: Marina Nayara Silva dos Santos Código Identificador:82BCE19E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022. Edição 2802 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/